

DECRETO Nº 141/2022

APROVA E CONFERE PUBLICIDADE A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ STOLF, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nos termos do Decreto nº 138 de 2021, publicado no DOM/SC, na Edição nº 3712, de 17/12/2021, p. 4491, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e:

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da AGIR, realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, na qual os representantes legais, por manifestação unânime dos presentes, elegeram o Sr. Daniel Antonio Narzetti, para o cargo de Diretor Geral, para o triênio 2022/2023 e 2024, nos termos da Cláusula 44, do Novo Protocolo de Intenções AGIR, devidamente ratificado pelos municípios consorciados;

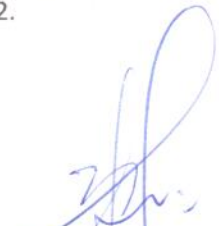
Considerando a deliberação do Comitê de Regulação da AGIR, na reunião realizada em 22 de fevereiro de 2022, na qual apreciou e homologou o nome eleito pela Assembleia Geral para exercer as funções do cargo de Diretor Geral da AGIR, Sr. Daniel Antonio Narzetti, nos termos do inciso III da Cláusula 32 do Protocolo de Intenções da AGIR.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas e aprovadas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária e do Comitê de Regulação da AGIR, realizadas nos dias 01/02/2022 e 22/02/2022, respectivamente, para declarar eleito para o cargo de Diretor Geral da AGIR, para o triênio de 2022/2023 e 2024, o Sr. Daniel Antonio Narzetti.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros e a contar de 07 de março de 2022.

Blumenau (SC), em 03 de março de 2022.



JORGE LUIZ STOLF

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR